

的鄰近石排灣馬路屬於聯生工業邨有限公司現稱為澳門工業園區發展有限公司所持有的 Fla 地段轉租合同第三條第一款。上述地段通過二零零二年六月二十六日第二十六期第二組《澳門特別行政區公報》公佈的第49/2002號運輸工務司司長批示而批給予聯生工業邨有限公司現稱為澳門工業園區發展有限公司，該批示其後經二零零三年四月二十三日第十七期第二組《澳門特別行政區公報》公佈的第 28/2003 號運輸工務司司長批示作出部份修改。由於該地段的前任次承租公司安福化藥廠有限公司對美佳發展有限公司作出了有關的讓與，故目前上述地段的次承租公司為美佳發展有限公司。有關轉租合同第三條第一款修改為如下行文：

“土地專用於興建一座一層高，高度不超過9米的廠房（工廠及辦公室等用途），用作再生塑料工業，此項目由美佳直接經營。”

二零零五年十月十三日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

行政法務司司長辦公室

第 29/2005 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同第6/2005號行政命令第一款及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席劉仕堯或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“利成建築工程有限公司”簽署「美化高園街工程」的承攬合同。

二零零五年十月十三日

行政法務司司長 陳麗敏

第 30/2005 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項

denominada Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Lda. e Laboratórios Ashford, Lda., referente ao Lote F1a, sito junto à Estrada Seac Pai Van, de que é titular a Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda., ora denominada Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Lda., por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 49/2002, publicado no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 26, II Série, de 26 de Junho, parcialmente alterado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 28/2003, publicado no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 17/2003, II Série, de 23 de Abril, e actualmente subarrendado à Companhia de Investimento Imobiliário Mei Kai Lda., por cessão da anterior subarrendatária Laboratórios Ashford, Lda., passando o n.º 1 da referida cláusula 3.^a a ter a seguinte redacção:

«O terreno será aproveitado exclusivamente com a construção de um bloco (fabril e escritório) de 1 piso com a altura máxima de 9 metros, para instalação de uma unidade fabril destinada à indústria de reciclagem de plásticos, a explorar directamente pela Mei Kai.»

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 13 de Outubro de 2005.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretaria para a Administração e Justiça n.º 29/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005 e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretaria para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Lau Si Io, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a empreitada de «Melhoramento da Rua de D. Belchior Carneiro», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Lei Seng Construction Co. Ltd».

13 de Outubro de 2005.

A Secretaria para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho da Secretaria para a Administração e Justiça n.º 30/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regula-